



EDITAL PROAES/UFMS Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

CADASTRO DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, conforme as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo orientar os procedimentos para cadastro e atualização dos Centros Acadêmicos - CAs existentes na UFMS.

1.2. Todos os CAs poderão fazer seu cadastramento e recadastramento no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

2. BENEFÍCIOS DO CADASTRO

2.1. Com o cadastramento, os CAs poderão acessar os seguintes benefícios:

- a) pleitear e/ou utilizar espaço físico junto à Unidade Setorial, mediante disponibilidade e assinatura obrigatória do Termo de Permissão de Uso;
- b) indicar representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS, com anuência do DCE;
- c) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na UFMS de Campo Grande ou nos Setores de Assistência Estudantil (Setaes) nos Câmpus;
- d) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos CAs; e
- e) facilitar a interlocução com a Proaes para a participação em eventos institucionais para divulgação das atividades do CA.

3. CADASTRO

3.1. Para fazer o cadastro junto à Proaes, o CA deverá, no SIGProj (sigproj.ufms.br/):

- a) preencher o Formulário de Inscrição de forma *on-line* (formulário diretamente no SIGProj); e
- b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).



4. CRONOGRAMA

4.1. O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até **31 de janeiro de 2027**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados via SIGProj (sigproj.ufms.br/).

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

5.3. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Dias/Proaes, pelo e-mail seint.proaes@ufms.br.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6205644** e o código CRC **EB4D9589**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6205644

